

INSTITUTO
SOCIOMBIENTAL
Documentação
Fonte _____
Data _____ Pg _____
Class. **WTD 444 64**

DETERMINAÇÃO EXECUTIVA

num ponto de coordenadas 61.º05'W e 0.º20'S, por uma linha reta e seca no rumo geral leste, numa extensão aproximada de 49 km, até a cabeceira do riacho denominado Pretinho, afluente da margem direita do rio Alalaú no ponto de coordenadas aproximadas de 60.º 38W e 0.º20'S. Deste ponto desce este riacho, até sua confluência com o rio Alalaú. Sob o rio pela sua margem esquerda, até sua confluência com o riacho sem nome, num ponto de coordenadas aproximadas de 61.º 10'W a 0.º18'S.

Leste: Desde ponto sobe por este riacho sem nome, até a sua cabeceira: daí, por uma linha reta e seca, até a cabeceira do riacho sem nome, afluente da margem esquerda do rio Alalaú, no ponto de coordenadas 60.º05'W e 0.º35'S.

Sul: Deste ponto, desce este riacho sem nome até a sua confluência com o rio Alalaú, daí desce este rio pela sua margem direita, até a sua confluência com o rio Jauaperi.

Oeste: Deste ponto, sobe este rio pela margem esquerda no ponto de coordenadas 61.º 05'W e 0.º20'S".

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de janeiro de 1975; 154.º da Independência e 87.º da República.

ERNESTO GEISEL
Maurício Rangel Reis

DECRETO N.º 75.310 — DE 27 DE
JANEIRO DE 1975

Altera o artigo 1.º, do Decreto número 74.463, de 26 de agosto de 1974, que interdita, temporariamente, uma área no município de Airão, Estado do Amazonas, para fins de atração e pacificação de grupos indígenas.

O Presidente da República,

no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III da Constituição e tendo em vista o disposto em seus artigos 4.º, item IV e 198, bem como o que consta da Exposição de Motivos n.º 1.002 MINTER, de 9 de janeiro de 1975, do Ministro de Estado do Interior,

DECRETA:

Art. 1.º O artigo 1.º, do Decreto n.º 74.463, de 26 de agosto de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º Fica interdita temporariamente, para fins de atração e pacificação de grupos indígenas, a área situada no município de Airão, Estado do Amazonas, compreendida pelos seguintes limites:

Norte: Partindo do rio Jauaperi, na altura da ilha Graziela,